



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.593, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 397.381,00  
(Trezentos e noventa e sete mil e trezentos e oitenta e um reais).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.600, de 01 de Dezembro de 2016.

### DECRETA

(ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 397.381,00 (Trezentos e noventa e sete mil e trezentos e oitenta e um reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

#### Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.02.01-3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis P. Civil	R\$	271,00
02.04.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	14.000,00
02.05.03-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
02.05.04-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	5.300,00
02.06.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	50.500,00
02.06.03-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	12.400,00
02.06.03-3.1.90.94.00.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	6.600,00
02.06.04-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	57.000,00
02.06.04-3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis P. Civil	R\$	300,00
02.09.03-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	27.000,00
02.09.03-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	9.800,00
02.09.04-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	2.200,00
02.09.05-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
02.09.07-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
02.10.03-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	59.000,00
02.10.03-3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis P. Civil	R\$	11.000,00
02.10.03-3.1.90.94.00.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	2.500,00
02.13.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	8.100,00
02.14.01-3.1.90.94.00.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	110,00
02.14.03-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	13.400,00
02.14.04-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	33.000,00
02.14.04-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	18.000,00
02.15.03-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	700,00
02.17.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	8.900,00
02.17.01-3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis P. Civil	R\$	300,00
02.19.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	27.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>397.381,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**ARTIGO 2º)** – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

**Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira**

02.09.06-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	117.700,00
02.09.06-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	105.000,00
02.09.06-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	49.500,00
02.12.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	54.000,00
02.12.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	4.181,00
02.12.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	<u>67.000,00</u>
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>397.381,00</b>

**ARTIGO 3º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 31 de Outubro de 2017.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

  
**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
*Secretário Mun. de Administração e Rec. Humanos*